

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **346/2022** de aditamento ao contrato nº **292/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, instalação e monitoramento de câmeras e alarmes, no Abrigo Municipal, CREAS e CRAS's.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Assistência, Participação e Inclusão Social, Sr. Leonardo Penna de Biazzi, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **E.CAM CÂMERAS E ALARMES LTDA**, estabelecida na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 2823, salão 02, Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires – SP, CEP 09442-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.016.166/0001-73, neste ato representada pela Sra. Rafaela Ribeiro Camillo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.209.368-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.717.808-76, aditam o termo de contrato nº 292/2018 firmado em 27/07/2018 e aditamentos nº 409/2019 firmado em 30/07/2019, nº 306/2020 firmado em 24/07/2020 e nº 368/2021 firmado em 30/07/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 8364/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 31/07/2022 a 30/07/2023.

1.2. Fica mantido o valor mensal de **R\$ 893,22** (oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 10.718,64** (dez mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o nº: 3.3.90.39.00.08.244.0065.2.260.

3. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 482/484 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 29 DE JULHO DE 2022.

LEONARDO PENNA DE BIAZI
Secretário de Assistência, Participação e Inclusão Social

E.CAM CÂMERAS E ALARMES LTDA
Rafaela Ribeiro Camillo

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: E.CAM CÂMERAS E ALARMES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 292/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e monitoramento de câmeras e alarmes, no Abrigo Municipal, CREAS e CRAS's.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 29 de Julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leonardo Penna de Biazzi
Cargo: Secretário de Assistência, Participação e Inclusão Social
CPF: 400.578.648-02

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Leonardo Penna de Biazi

Cargo: Secretário de Assistência, Participação e Inclusão Social

CPF: 400.578.648-02

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rafaela Ribeiro Camillo

Cargo: Sócia

CPF: 335.717.808-76

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leonardo Penna de Biazi

Cargo: Secretário de Assistência, Participação e Inclusão Social

CPF: 400.578.648-02

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Leonardo Penna de Biazi

Cargo: Secretário de Assistência, Participação e Inclusão Social

CPF: 400.578.648-02

Assinatura: _____